



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 342/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, nos termos do art. 5º, XXXV e LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o elevado número de processos represados na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, ocasionando o não cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio à Jurisdição - NUJUR, vinculado à Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio da Portaria Conjunta nº 32/2023, com objetivo de apoiar no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o fim de assegurar o princípio da duração razoável do processo, imprimindo maior celeridade ao julgamento de ações em tramitação no Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0010112-24.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência para a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco dos juízes de direito substitutos Bruno Perrotta de Menezes, Gláucia Aparecida Gomes, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Marilene Goulart Verissimo Zhu, Mateus Pieroni Santini e Vivian Buonalmi Tacito Yugar, para, em conjunto com os servidores Alynne do Nascimento Teixeira Rosa, Euzébio Izidorio da Silva Neto, Paulo Roberto Santos Costa, Andréa Stefânia Teixeira de Souza e Michael Sales Barroso Viana, realizarem a atividade de apoio à jurisdição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

na Bruna Barreto Perazzo Costa, Bruno Perrotta de Menezes, Isabela Vieira de Sousa Gouveia, Gláucia Aparecida Gomes, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Marilene Goulart Verissimo Zhu, Mateus Pieroni Santini e Vivian Buonalumi Tacito Yugar, a contar do dia 1º de fevereiro de 2024 até ulterior deliberação desta Presidência, sem prejuízo do exercício da jurisdição nas unidades para as quais tenham sido designados ou para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 1 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente